



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Crea-PR para o exercício financeiro de 2024.

O Presidente do Crea-PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo disposto na Lei Federal 5.194/66, no Regimento Interno do Conselho e na Decisão de Plenário nº 667/2015,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estima a receita e fixa a despesa para o exercício compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, conforme prevê o Art. 165, § 5º, da Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 4.320/1964, sendo observados na sua elaboração os critérios estabelecidos na Resolução nº 1.037/2011 do Confea e as diretrizes das Instruções Normativas 01/2023 e 02/2023 respectivas ao PPA – Plano Plurianual e às regras orçamentárias, ressaltando que para as **Despesas**, foi observado a PL 1394/2021 do Confea, para implantação do **Orçamento por Centro de Custos**, como modelo piloto.

Art. 2º Fica estimada a receita do Crea-PR para o exercício financeiro de 2024 em R\$ 132.532.500,00 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), com igual valor fixado para a despesa.

Parágrafo único: O orçamento do Crea-PR abrange todas as áreas do Conselho, incluindo as Regionais e Inspetorias.

CAPÍTULO II

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º A receita total estimada no Orçamento do Crea-PR para 2024 é de R\$ 132.532.500,00 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) e, está assim distribuída:

I - O valor orçado para as RECEITAS OPERACIONAIS é decorrente principalmente da cobrança das Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs, Anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas, Receitas de Serviços, Multas e outras de menor valor, fixadas através de Resoluções do Confea e observando ainda, os valores a serem obtidos de Dívida Ativa, Transferências Correntes, Receitas Financeiras e de Capital. Foram observados os critérios do plano de contas fixado na resolução n.º 1.036/2011 do Confea e o estatuído na Lei n.º 4.320/1964, que define normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e do Distrito Federal.

II – O valor orçado para as RECEITAS FINANCEIRAS é decorrente dos juros, multas e atualização monetária das Anuidades e Multas de Autos de Infração, e também, dos rendimentos de aplicações de disponibilidades financeiras transitórias em Caderneta de Poupança ou Títulos do Tesouro Nacional.

III – O valor orçado para as TRANSFERÊNCIAS CORRENTES é decorrente de convênios com o Confea, Mútua e outros que possam vir a ser firmados no exercício.

IV – O valor orçado para as RECEITAS DE CAPITAL é resultante do valor obtido com eventuais alienações de Bens Móveis (veículos da frota da fiscalização que possivelmente serão alienados em 2024), cujos valores serão

apurados em processos administrativos de alienações com base no valor registrado na contabilidade, com as devidas depreciações.

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total fixada no Orçamento de 2024 é de R\$ 132.532.500,00 (cento e trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), sendo estabelecida com base no cenário atual, levando-se em conta as tendências de execução e ponderando o fato de que só devem ser consideradas as despesas estritamente necessárias, não sendo admitidos gastos além dos limites orçamentários.

Art. 5º Os valores para atender as despesas com o custeio das atividades normais dos setores administrativos do Conselho, como: Pessoal e Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros de Pessoas Físicas e Jurídicas, Diárias e Deslocamentos, Serviços Bancários, Despesa Tributárias e outras, bem como Transferências Correntes, com o repasse às Entidades de Classe, deverão absorver 93,72% do total do orçamento, a contingência representa 1,13% e o restante de 5,15% destina-se aos investimentos.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS

Art. 6º A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis e será precedida de exposição justificativa, conforme prevê o Art. 43 da Lei 4.320/1964 e Art. 17 da Instrução Normativa 02/2023 do Crea-PR.

CAPÍTULO V

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimentos é fixada em R\$ 6.825.000,00 que prevê a continuidade da reforma e ampliação da Regional de Cascavel; aquisição de equipamentos de processamento de dados, móveis e utensílios, veículos para a fiscalização e para a Sede, , além da aquisição de máquinas e equipamentos, e outros, para o desenvolvimento das atividades de rotina, sendo que os investimentos representarão 7,22% do orçamento, ficando assim, distribuído:

I - R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) para Obras, Instalações e Reformas.

II -R\$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais) para Equipamentos e Materiais Permanentes.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Instrução Normativa os seguintes Anexos:

Anexo I – Demonstrativo analítico da receita;

Anexo II – Demonstrativo analítico da despesa;

Anexo III – Demonstrativo sintético da receita e despesa;

Art. 9º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Eng. Civ Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente do Crea-PR

PR-21.702/D

Eng. Civ. Hélio Sabino Deitos

1º Diretor-Financeiro

PR- 18.730/D

Aprovada na Reunião Ordinária da Diretoria nº 08/2023 de 18.09.2023 conforme Decisão de Diretoria nº 173/2023, apreciada na Comissão de Orçamento e Tomada de Contas na Reunião Extraordinária nº 07 de 18/09/2023 e homologada na Reunião Ordinária de Plenário nº 1011 de 19/09/2023, conforme Decisão de Plenário nº xx/2023.

Anexo I

| FONTES DE RECEITA | 2023 | | 2024 | % em relação a 2023 |
|---|-----------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|
| | RECEITA ESTIMADA | REALIZADA ATÉ Julho/23 | RECEITA PROJETADA | |
| RECEITAS CORRENTES | 125.700.000,00 | 90.445.007,36 | 131.282.500,00 | 4,44% |
| Taxas pelo Exerc. Poder Policia | 40.811.958,88 | 21.968.380,72 | 37.051.472,12 | -9,21% |
| Anotação de Respons. Técnica - ARTs | 38.161.590,88 | 19.723.168,16 | 34.023.377,72 | -10,84% |
| Receituário Agrônomico | 2.650.368,00 | 2.245.212,56 | 3.028.094,40 | 14,25% |
| Receitas de Contribuições | 49.228.326,39 | 44.421.333,88 | 52.732.163,07 | 7,12% |
| Anuidades Pessoas Físicas | 26.368.081,10 | 23.311.854,03 | 28.019.723,94 | 6,26% |
| Anuidades de Pessoas Jurídicas | 22.860.245,29 | 21.109.479,85 | 24.712.439,13 | 8,10% |
| Receita Patrimonial | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 | 0,00% |
| Receitas de Serviços (Inscrições de Profissionais/Empresas, Carteiras, Certidões, Vistos e Recuperação de ARTs) | 3.344.790,66 | 1.987.331,07 | 3.575.684,41 | 6,90% |
| Receitas Financeiras | 18.546.336,38 | 14.587.895,29 | 22.119.233,00 | 19,26% |
| Juros de Mora sobre Anuidades | 479.533,45 | 283.475,08 | 351.390,00 | -26,72% |
| Juros de Mora sobre Autos de Infração | 0,00 | 0,00 | 67.035,25 | |
| Atualização Monetária sobre Anuidades | 278.494,43 | 118.294,94 | 220.957,50 | -20,66% |
| Atualização Monetária sobre Autos Infração | 0,00 | 0,00 | 83.270,25 | |
| Multas sobre Anuidades | 1.698.308,50 | 1.130.210,97 | 1.576.580,00 | -7,17% |
| Remuneração s/Aplicações Financeiras | 16.090.000,00 | 13.055.914,30 | 19.820.000,00 | 23,18% |
| Transferências Correntes | 255.000,00 | 215.487,22 | 360.000,00 | 41,18% |
| Convênios Confea, Mútua e outros | 255.000,00 | 215.487,22 | 360.000,00 | 41,18% |
| Outras Receitas Correntes | 13.512.087,69 | 7.264.579,18 | 15.442.447,40 | 14,29% |
| Dívida Ativa | 12.430.204,50 | 6.837.131,81 | 14.827.918,50 | 19,29% |
| Multas de Infrações | 790.489,38 | 365.399,59 | 433.712,50 | -45,13% |
| Indenizações e Restituições | 255.000,00 | 62.047,78 | 156.000,00 | -38,82% |
| Receitas não identificadas | 36.393,81 | | 24.816,40 | -31,81% |
| RECEITAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 0,00 | 1.250.000,00 | 316,67% |
| Alienações Bens Móveis | 300.000,00 | 0,00 | 250.000,00 | -16,67% |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 | 0 |
| TOTAL ORÇADO | 126.000.000,00 | 90.445.007,36 | 132.532.500,00 | 5,18% |

Anexo II

| ESPECIFICAÇÃO/DESPESA | 2023 | | 2024 DESPESA FIXADA | % em relação a 2023 |
|-----------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------|---------------------------|
| | DESPESA FIXADA | REALIZADA ATÉ JUL23 | | |
| DESPESAS CORRENTES | 114.402.660,00 | 52.205.906,45 | 124.207.500,00 | 8,57% |
| Despesas de Custeio | 111.902.660,00 | 51.573.187,03 | 121.707.500,00 | 8,76% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 60.231.630,00 | 32.647.010,82 | 65.012.500,00 | 7,94% |
| Sentenças Judiciais Trabalhistas | 3.000.000,00 | 2.896,65 | 4.730.000,00 | 57,67% |
| Benefícios a pessoal | 13.609.770,00 | 7.374.710,06 | 15.228.000,00 | 11,89% |
| Uso de Material de Consumo | 1.873.447,86 | 648.788,75 | 4.739.500,00 | 152,98% |
| Serviços de Terceiros - PF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Despesas de Viagens | 8.472.467,72 | 3.598.862,66 | 9.130.000,00 | 7,76% |
| Serviços de Terceiros - PJ | 21.780.744,42 | 5.913.595,56 | 19.542.500,00 | -10,28% |
| Tributária e Contribuições | 515.900,00 | 242.890,75 | 550.000,00 | 6,61% |
| Demais Despesas Correntes | 1.374.700,00 | 660.217,70 | 1.660.000,00 | 20,75% |
| Serviços Bancários | 1.044.000,00 | 484.214,08 | 1.115.000,00 | 6,80% |
| Transferências Correntes | 2.500.000,00 | 632.719,42 | 2.500.000,00 | 0,00% |
| Prodesu – Confea | - | - | | |
| Termos de Fomento e Cooperação | 2.500.000,00 | 632.719,42 | 2.500.000,00 | 0,00% |
| - Reservas de Contingência | 2.500.000,00 | - | 1.500.000,00 | -40,00% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 9.097.340,00 | 47.819,32 | 6.825.000,00 | -24,98% |
| INVESTIMENTOS | 9.097.340,00 | 47.819,32 | 6.825.000,00 | -24,98% |
| Obras, Instalações e Reformas | 4.235.000,00 | 0,00 | 4.500.000,00 | 6,26% |
| Equipamentos Materiais Permanente | 4.862.340,00 | 47.819,32 | 2.325.000,00 | -52,18% |
| Aquisição de Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Total orçado para 2024 | 126.000.000,00 | 52.253.725,77 | 132.532.500,00 | 5,18% |

Anexo III

ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

ANEXO III da Resolução nº 1138/2023 e Resolução 1036/2011

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA RECEITA E DA DESPESA

Exercício de 2024

| CÓDIGO | RECEITA SINTÉTICA | PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA RECEITA PREVISTA | Código da Despesa | Despesas Sintética | PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DESPESA FIXADA |
|-----------------------|---|--|--------------------|---|--------------------------------------|
| 5.2.1.1 | PREVISÃO INICIAL DA RECEITA | 132.532.500,00 | 5.2.2.1 | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 132.532.500,00 |
| 5.2.1.1.1 | RECEITA CORRENTE | 131.282.500,00 | 5.2.2.1.1 | DOTAÇÃO INICIAL - DESPESA CORRENTE | 124.207.500,00 |
| 5.2.1.1.1.01 | RECEITA TRIBUTÁRIA | 37.051.472,12 | 5.2.2.1.1.01 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 69.742.500,00 |
| 5.2.1.1.1.01.01 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 37.051.472,12 | 5.2.2.1.1.01.01 | Remuneração de Pessoal | 49.612.500,00 |
| 5.2.1.1.1.01.01.01 | Anotação de Responsabilidade Técnica - ART | 34.023.377,72 | 5.2.2.1.1.01.02 | SENTENÇAS JUDICIAIS TRABALHISTAS | 4.730.000,00 |
| 5.2.1.1.1.01.01.01.01 | Receituário Agrônômico | 3.028.094,40 | 5.2.2.1.1.01.03 | ENCARGOS PATRONAIS | 15.400.000,00 |
| 5.2.1.1.1.02 | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 52.732.163,07 | 5.2.2.1.1.03 | BENEFÍCIOS A PESSOAL | 15.228.000,00 |
| 5.2.1.1.1.02.01 | Anuidades de Pessoas Físicas | 28.019.723,94 | 5.2.2.1.1.04 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 33.412.000,00 |
| 5.2.1.1.1.02.01.01 | Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício | 25.217.023,02 | 5.2.2.1.1.04.01 | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 4.739.500,00 |
| 5.2.1.1.1.02.01.02 | Anuidades de Pessoas Físicas do Exercício | 2.802.700,92 | 5.2.2.1.1.04.01.01 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.159.500,00 |
| 5.2.1.1.1.02.02 | Anuidades de Pessoas Jurídicas | 24.712.439,13 | 5.2.2.1.1.04.01.02 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 30.000,00 |
| 5.2.1.1.1.02.02.01 | Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício | 22.582.773,99 | 5.2.2.1.1.04.01.03 | DESPESAS COM VEÍCULOS | 550.000,00 |
| 5.2.1.1.1.02.02.02 | Anuidades de Pessoas Jurídicas do Exercício | 2.129.665,14 | 5.2.2.1.1.04.03 | DESPESAS COM VIAGENS | 9.130.000,00 |
| 5.2.1.1.1.04 | RECEITA PATRIMONIAL | 1.500,00 | 5.2.2.1.1.04.03.01 | DIÁRIAS | 5.350.000,00 |
| 5.2.1.1.1.04.01 | Receitas Imobiliárias | 1.500,00 | 5.2.2.1.1.04.03.02 | PASSAGENS E SEGUROS DE VIAGENS | 920.000,00 |
| 5.2.1.1.1.05 | RECEITA DE SERVIÇOS | 3.575.684,41 | 5.2.2.1.1.04.03.03 | DESLOCAMENTO TERRESTRE | 2.605.000,00 |
| 5.2.1.1.1.05.01 | Emolumentos com Inscrições | 1.691.781,80 | 5.2.2.1.1.04.03.04 | AUXÍLIO TRANSLADO | 50.000,00 |
| 5.2.1.1.1.05.02 | Emolumentos com Expedições de Carteiros | 488.792,00 | 5.2.2.1.1.04.03.05 | DEMAIS DESPESAS COM VIAGENS | 205.000,00 |
| 5.2.1.1.1.05.03 | Emolumentos com Expedições de Certidões | 639.029,32 | 5.2.2.1.1.04.04 | SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS | 19.542.500,00 |
| 5.2.1.1.1.05.04 | Emolumentos com Vistos de Registros | 55.681,29 | 5.2.2.1.1.05 | TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 550.000,00 |
| 5.2.1.1.1.05.05 | EMOLUMENTOS PARA REGULARIZAÇÃO DE | 475.320,00 | 5.2.2.1.1.05.01 | TRIBUTOS | 550.000,00 |
| 5.2.1.1.1.05.07 | Emolumentos com Diversas Receitas | 245.100,00 | 5.2.2.1.1.06 | DEMAIS DESPESAS CORRENTES | 1.660.000,00 |
| 5.2.1.1.1.06 | FINANCEIRAS | 22.119.233,00 | 5.2.2.1.1.06.01 | Sentenças Judiciais | 1.250.000,00 |
| 5.2.1.1.1.06.02 | JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES | 351.390,00 | 5.2.2.1.1.06.02 | Indenizações, Restituições e Reposições | 280.000,00 |
| 5.2.1.1.1.06.03 | JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES | 67.035,25 | 5.2.2.1.1.06.03 | Despesas de Exercícios Anteriores | 30.000,00 |
| 5.2.1.1.1.06.04 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES | 220.957,50 | 5.2.2.1.1.06.04 | Despesas Miúdas de Pronto Pagamento | 100.000,00 |
| 5.2.1.1.1.06.05 | ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE | 83.270,25 | 5.2.2.1.1.07 | SERVIÇOS BANCÁRIOS | 1.115.000,00 |
| 5.2.1.1.1.06.06 | MULTAS SOBRE ANUIDADES | 1.578.580,00 | 5.2.2.1.1.08 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.500.000,00 |
| 5.2.1.1.1.06.07 | REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 19.820.000,00 | 5.2.2.1.1.09 | RESERVAS | 1.500.000,00 |
| 5.2.1.1.1.07 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 360.000,00 | 5.2.2.1.2 | DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL | 6.825.000,00 |
| 5.2.1.1.1.08 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 15.442.447,40 | 5.2.2.1.2.01 | INVESTIMENTOS | 6.825.000,00 |
| 5.2.1.1.1.08.01 | Dívida Ativa | 14.827.918,50 | 5.2.2.1.2.01.01 | OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS | 4.500.000,00 |
| 5.2.1.1.1.08.02 | Multas de Infrações | 433.712,50 | 5.2.2.1.2.01.03 | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES | 2.325.000,00 |
| 5.2.1.1.1.08.03 | Indenizações e Restituições | 158.000,00 | 5.2.1.1.2.04 | | |
| 5.2.1.1.1.08.99 | RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS | 24.816,40 | 5.2.1.1.2.04.01 | | |
| 5.2.1.1.2 | RECEITA DE CAPITAL | 1.250.000,00 | 5.2.1.1.2.04.01.28 | | |
| 5.2.1.1.2.02 | ALIENACAO DE BENS | 250.000,00 | 5.2.1.1.2.04.01.29 | | |
| 5.2.1.1.2.04 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.000.000,00 | | | |
| 5.2.1.1.2.05 | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Sabino Deitos, 1º Diretor(a) Financeiro(a)**, em 25/09/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente do Crea-PR**, em 25/09/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **1425782** e o código CRC **D3CF0AB6**.